



**Região Autónoma  
da Madeira**  
Governo Regional

Secretaria Regional  
**de Inclusão Social e Cidadania**

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva

# RELATÓRIO ÚNICO

## Anexo B

*Fluxo de entrada e saída de  
trabalhadores 2019*

ELABORAÇÃO: Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva  
Serviços de Estatísticas do Trabalho  
junho 2021

# RELATÓRIO ÚNICO - 2019

## ANEXO B - ENTRADA OU SAÍDA DE TRABALHADORES

### BREVE NOTA INTRODUTÓRIA

A legislação regulamentadora do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, instituindo o Relatório Único, constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo B ao Fluxo de Entradas ou Saídas de Trabalhadores por conta de outrem da entidade empregadora, ao longo do ano de referência.

Os indicadores apresentados nesta breve síntese, resultam do tratamento estatístico da informação prestada em sede de Anexo B com referência a 2019, pelas entidades empregadoras com sede na Região Autónoma da Madeira, efetuado pelo Serviço de Estatísticas da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspeciva.

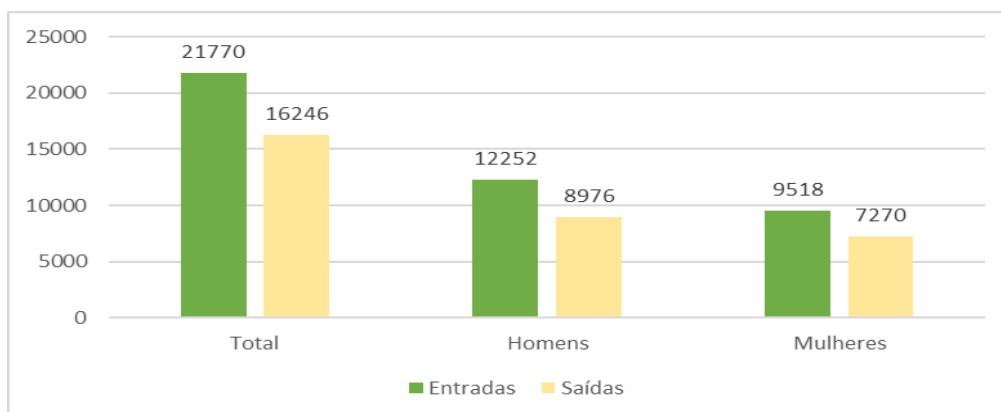
### RESUMO GERAL

Procederam à entrega do Relatório Único, respeitante ao ano de 2019, um total de 6 414 unidades empresariais com trabalhadores por conta de outrem, localizadas na Região Autónoma da Madeira. Cerca de 56% deste universo, a que correspondem 3 602 empresas, indicaram em Anexo B, relativo aos fluxos de entradas ou saídas de pessoal, alterações nos seus quadros de recursos humanos resultantes da celebração e/ou rescisão de contratos de trabalho, nas modalidades de **sem termo, a termo (certo ou incerto)**, ou outra situação **não identificada** pela entidade empregadora.

As 3 602 empresas com fluxos de pessoal no ano de 2019, tiveram ao seu serviço um total de 55 703 pessoas, das quais 53 037 eram trabalhadores por conta de outrem.

Os movimentos de entradas e saídas envolveram 38 016 trabalhadores, respeitando 21 770 a admissões (57,3% dos movimentos) e 16 246 a saídas (42,7%). Por sexos, o movimento total de homens (21 228) é 56,0% superior ao das mulheres (16 788), apresentando-se o diferencial entre sexos mais acentuado nas admissões (+28,7%) do que nas saídas (+23,5%), como se pode observar no gráfico seguinte:

### Fluxo de entradas e saídas de trabalhadores, por sexos



A leitura do gráfico mostra também que o número de entradas ultrapassou em 34,0% o número de saídas, donde resultou um acréscimo líquido de 5 524 postos de trabalho, 59,3% ocupados por homens (3 276) e 40,7% por mulheres (2 248).

A análise da distribuição do volume de trabalhadores entrados e saídos por atividades mostra que 30,5% se concentrou no setor das Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio (CAE N), no Alojamento e Restauração (CAE I), 22,1% e na Construção (CAE F), e 13,7%.

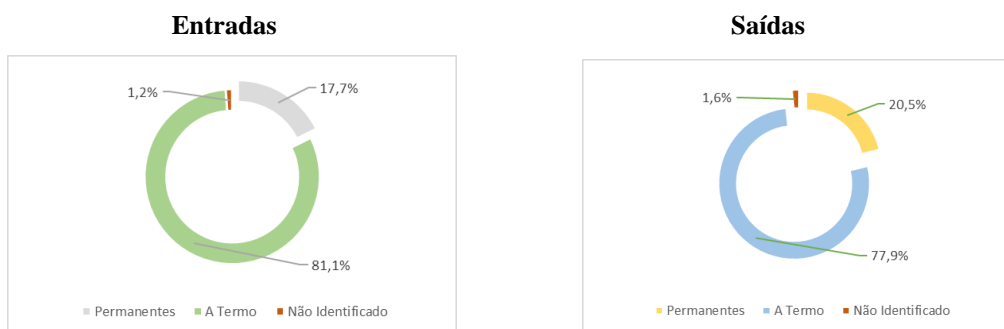
Por tipo de fluxo, a maioria das entradas (31,9%) e saídas (28,5%) pertenceram a trabalhadores das Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio. Por sexos e tipo de fluxo, a maioria das admissões (68,7%) e saídas (66,5%) de homens ocorreram na Construção, no Alojamento, Restauração e Similares e nas Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio; nas mulheres, a maioria dos movimentos registou-se na CAE I e N que, conjuntamente, aglutinaram 65,4 % das entradas e 66,1% das saídas.

### Movimento de entradas e saídas de trabalhadores, por atividades, segundo o tipo de movimento e sexo

Atividades	Total (Entradas+Saídas)			Entradas			Saídas		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
F Construção	5224	5046	178	2841	2730	111	2383	2316	67
G Comércio; Rep. de Veíc. e Motociclos	3802	1948	1854	2133	1105	1028	1669	843	826
I Alojamento, Restauração e Similares	8402	4166	4236	4574	2265	2309	3828	1901	1927
N Atividades Admin.s e dos Ser.s de Apoio	11587	5173	6414	6956	3420	3536	4631	1753	2878
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	1910	408	1502	1288	269	1019	622	139	483
Restantes Atividades...	7091	4487	2604	3978	2463	1515	3113	2024	1089
Total	38016	21228	16788	21770	12252	9518	16246	8976	7270

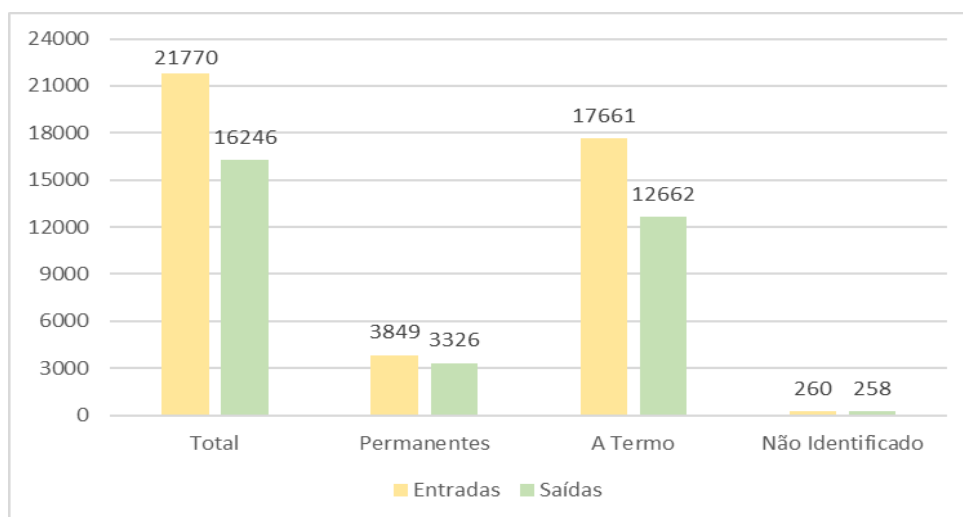
Na distribuição das entradas por tipo de vínculo do trabalhador envolvido, os indicadores em apreço mostram que 81,1% das admissões respeitam a trabalhadores com contrato a termo, e 17,7% a trabalhadores permanentes. Nas saídas, o número de permanentes sobe para 20,5%, diminuindo o de contratados a termo para 77,9%.

### Fluxos de trabalhadores, por tipo de contrato



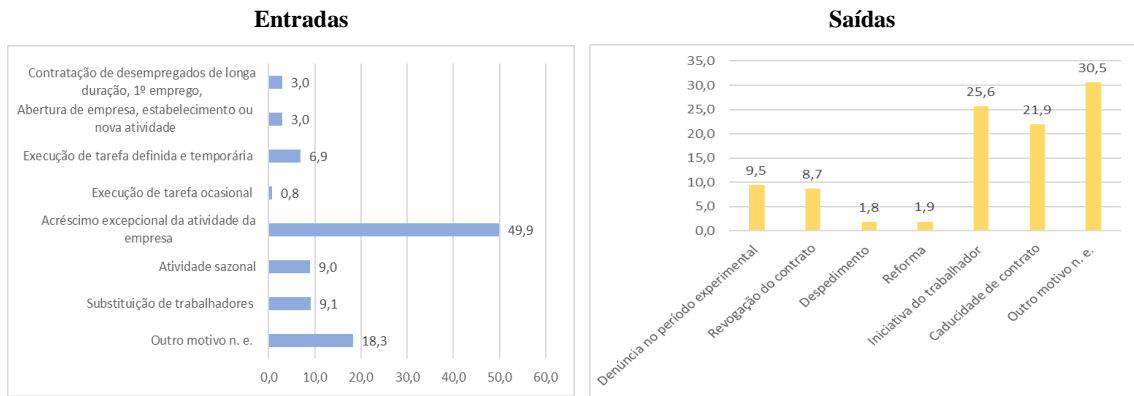
Conjugando o tipo de contrato e movimento, verifica-se que, nos contratados a termo, o número de entradas (17 661) superou em 39,5% o número de saídas (12 662). Nos permanentes, as saídas (3 849) ultrapassaram em 15,7% as entradas.

### Entradas e saídas, por tipo de contrato



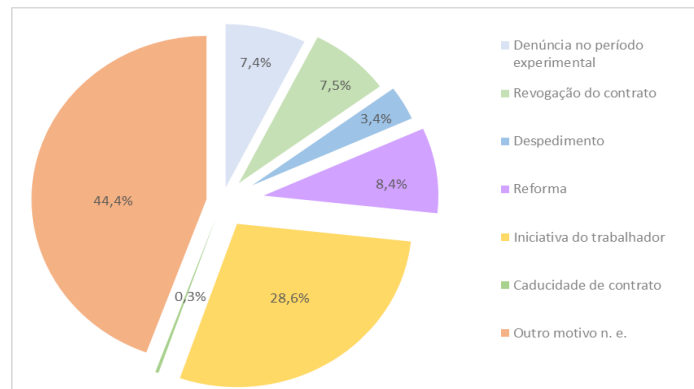
De entre os motivos apontados pelos empresários como justificativos das entradas de trabalhadores com contrato a termo, destaca-se o Acréscimo Excepcional da Atividade da Empresa, que congrega 49,9% das admissões a prazo. No que respeita às saídas, o motivo mais invocado foi a Iniciativa do Trabalhador, com 25,6% das cessações.

## Movimento de trabalhadores contratados a termo, segundo os motivos



Dos motivos expressos para fundamentar a saída dos trabalhadores com vínculo permanente, destacam-se a Iniciativa do próprio Trabalhador, justificativa de 950 saídas, a Reforma com 281 saídas, a que se segue a Revogação do Contrato com 249 saídas, sendo 78,6% por extinções de postos de trabalho e 7,1% motivadas por despedimentos coletivos.

## Saídas de trabalhadores com contrato permanente, segundo os motivos



No que respeita à distribuição dos fluxos de entradas e saídas segundo a profissão do trabalhador envolvido, o número mais expressivo respeita aos Trabalhadores dos Serviços de Proteção e Segurança e Vendedores com 24,1% das entradas e 25,6% das saídas.

Do despedimento temos:



### Fluxos de entradas e saídas de trabalhadores, por profissões

Profissões	Entradas		Saídas	
	Total	%	Total	%
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	376	1,7	234	1,4
Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	1208	5,5	842	5,2
Técnicos e profissões de nível intermédio	893	4,1	644	4,0
Pessoal administrativo	1700	7,8	1226	7,5
Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	5236	24,1	4160	25,6
Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	187	0,9	153	0,9
Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	4207	19,3	2914	17,9
Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	807	3,7	548	3,4
Trabalhadores não qualificados	7156	32,9	5525	34,0
<b>Total</b>	<b>21770</b>	<b>100,0</b>	<b>16246</b>	<b>100,0</b>

## ANEXO ESTATÍSTICO

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 1

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019				Total
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	156	35	121	100	2	-
B Indústrias Extrativas	17	6	10	10	-	1
C Indústrias Transformadoras	973	175	782	492	25	16
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	15	4	10	9	-	1
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despejo	185	80	105	90	1	-
F Construção	2841	611	2206	897	23	24
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	2133	561	1555	1458	49	17
H Transportes e Armazenagem	457	139	312	291	4	6
I Alojamento, Restauração e Similares	4574	261	3951	3411	540	62
J Atividades de Informação e de Comunicação	323	67	247	166	81	9
K Atividades Financeiras e de Seguros	36	8	28	27	1	-
L Atividades Imobiliárias	177	52	123	122	1	2
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	616	151	452	321	131	13
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	6956	628	6251	2848	3403	77
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	32	22	10	4	6	-
P Educação	248	51	193	157	36	4
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	1288	575	700	522	178	13
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	392	46	340	331	9	6
S Outras Atividades de Serviços	351	77	265	229	36	9
<b>Total</b>	<b>21770</b>	<b>3849</b>	<b>17661</b>	<b>11485</b>	<b>6176</b>	<b>260</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 2

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019				Homens
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	124	30	94	75	19	-
B Indústrias Extrativas	17	6	10	10	-	1
C Indústrias Transformadoras	688	94	586	321	265	8
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	14	3	10	9	1	1
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despejo	143	49	94	80	14	-
F Construção	2730	585	2124	838	1286	21
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1105	328	766	718	48	11
H Transportes e Armazenagem	361	113	242	225	17	6
I Alojamento, Restauração e Similares	2265	275	1951	1703	248	39
J Atividades de Informação e de Comunicação	223	46	173	107	66	4
K Atividades Financeiras e de Seguros	10	3	7	7	-	-
L Atividades Imobiliárias	94	32	60	60	-	2
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	352	76	270	151	119	6
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	3420	388	2981	1219	1762	51
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	11	3	8	3	5	-
P Educação	51	16	33	31	2	2
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	269	138	124	93	31	7
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	264	31	231	226	5	2
S Outras Atividades de Serviços	111	36	70	65	5	5
<b>Total</b>	<b>12252</b>	<b>2252</b>	<b>9834</b>	<b>5941</b>	<b>3893</b>	<b>166</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 3

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019				Mulheres
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	32	5	27	25	2	-
B Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-
C Indústrias Transformadoras	285	81	196	171	25	8
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	1	1	-	-	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despejo	42	31	11	10	1	-
F Construção	111	26	82	59	23	3
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1028	233	789	740	49	6
H Transportes e Armazenagem	96	26	70	66	4	-
I Alojamento, Restauração e Similares	2309	286	2000	1708	292	23
J Atividades de Informação e de Comunicação	100	21	74	59	15	5
K Atividades Financeiras e de Seguros	26	5	21	20	1	-
L Atividades Imobiliárias	83	20	63	62	1	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	264	75	182	170	12	7
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	3536	240	3270	1629	1641	26
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	21	19	2	1	1	-
P Educação	197	35	160	126	34	2
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	1019	437	576	429	147	6
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	128	15	109	105	4	4
S Outras Atividades de Serviços	240	41	195	164	31	4
Total	9518	1597	7827	5544	2283	94

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES CONTRATADOS A TERMO, POR MOTIVOS E SEXOS

Quadro 4

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019	
Motivos	Total	Homens	Mulheres
Substituição de trabalhadores	1603	420	1183
Atividade sazonal	1593	618	975
Acréscimo excepcional da atividade da empresa	8817	5059	3758
Execução de tarefa ocasional	137	65	72
Execução de tarefa definida e temporária	1222	1166	56
Abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade	523	217	306
Contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego	533	253	280
Outro motivo n. e.	3233	2036	1197
Total	17661	9834	7827

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B



NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 5

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019			Total	
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	376	271	74	64	10	31
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	1208	498	681	498	183	29
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	893	253	625	526	99	15
4 Pessoal administrativo	1700	316	1350	1216	134	34
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	5236	682	4515	3781	734	39
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	187	25	161	124	37	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	4207	817	3378	1302	2076	12
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	807	158	648	439	209	1
9 Trabalhadores não qualificados	7156	829	6229	3535	2694	98
<b>Total</b>	<b>21770</b>	<b>3849</b>	<b>17661</b>	<b>11485</b>	<b>6176</b>	<b>260</b>

Fonte: DRTAL, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 6

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019			Homens	
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	260	189	45	38	7	26
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	508	180	314	211	103	14
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	546	129	407	330	77	10
4 Pessoal administrativo	677	120	544	490	54	13
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	2387	303	2066	1743	323	18
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	170	22	147	111	36	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	4068	794	3262	1199	2063	12
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	734	146	587	408	179	1
9 Trabalhadores não qualificados	2902	369	2462	1411	1051	71
<b>Total</b>	<b>12252</b>	<b>2252</b>	<b>9834</b>	<b>5941</b>	<b>3893</b>	<b>166</b>

Fonte: DRTAL, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 7

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	116	82	29	26	3	5
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	700	318	367	287	80	15
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	347	124	218	196	22	5
4 Pessoal administrativo	1023	196	806	726	80	21
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	2849	379	2449	2038	411	21
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	17	3	14	13	1	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	139	23	116	103	13	-
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	73	12	61	31	30	-
9 Trabalhadores não qualificados	4254	460	3767	2124	1643	27
<b>Total</b>	<b>9518</b>	<b>1597</b>	<b>7827</b>	<b>5544</b>	<b>2283</b>	<b>94</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 8

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019				Total
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	140	50	90	74	16	-
B Indústrias Extrativas	10	-	10	10	-	-
C Indústrias Transformadoras	729	132	585	333	252	12
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	27	27	-	-	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Desp	86	15	71	65	6	-
F Construção	2383	338	2033	582	1451	12
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e M	1669	502	1148	1075	73	19
H Transportes e Armazenagem	304	134	163	148	15	7
I Alojamento, Restauração e Similares	3828	773	3025	2624	401	30
J Atividades de Informação e de Comunicação	198	69	126	81	45	3
K Atividades Financeiras e de Seguros	36	23	13	13	-	-
L Atividades Imobiliárias	131	38	91	88	3	2
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	722	151	557	336	221	14
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	4631	739	3820	2207	1613	72
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	3	3	-	-	-	-
P Educação	149	46	99	70	29	4
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	622	163	388	230	158	71
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	351	59	289	285	4	3
S Outras Atividades de Serviços	227	64	154	131	23	9
<b>Total</b>	<b>16246</b>	<b>3326</b>	<b>12662</b>	<b>8352</b>	<b>4310</b>	<b>258</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 9

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019				Homens
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	112	39	73	61	12	-
B Indústrias Extrativas	10	-	10	10	-	-
C Indústrias Transformadoras	541	79	453	221	232	9
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	25	25	-	-	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	81	11	70	64	6	-
F Construção	2316	319	1986	547	1439	11
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	843	286	546	513	33	11
H Transportes e Armazenagem	258	116	135	121	14	7
I Alojamento, Restauração e Similares	1901	394	1490	1305	185	17
J Atividades de Informação e de Comunicação	129	47	80	42	38	2
K Atividades Financeiras e de Seguros	17	13	4	4	-	-
L Atividades Imobiliárias	69	19	49	47	2	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	464	78	382	169	213	4
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	1753	394	1313	836	477	46
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	1	1	-	-	-	-
P Educação	29	14	15	13	2	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	139	38	79	41	38	22
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	222	39	181	178	3	2
S Outras Atividades de Serviços	66	23	40	38	2	3
<b>Total</b>	<b>8976</b>	<b>1935</b>	<b>6906</b>	<b>4210</b>	<b>2696</b>	<b>135</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 10

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019				Mulheres
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	28	11	17	13	4	-
B Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-
C Indústrias Transformadoras	188	53	132	112	20	3
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	2	2	-	-	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Desp	5	4	1	1	-	-
F Construção	67	19	47	35	12	1
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e M	826	216	602	562	40	8
H Transportes e Armazenagem	46	18	28	27	1	-
I Alojamento, Restauração e Similares	1927	379	1535	1319	216	13
J Atividades de Informação e de Comunicação	69	22	46	39	7	1
K Atividades Financeiras e de Seguros	19	10	9	9	-	-
L Atividades Imobiliárias	62	19	42	41	1	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	258	73	175	167	8	10
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	2878	345	2507	1371	1136	26
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	2	2	-	-	-	-
P Educação	120	32	84	57	27	4
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	483	125	309	189	120	49
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	129	20	108	107	1	1
S Outras Atividades de Serviços	161	41	114	93	21	6
<b>Total</b>	<b>7270</b>	<b>1391</b>	<b>5756</b>	<b>4142</b>	<b>1614</b>	<b>123</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,  
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 11

Região Autónoma da Madeira ra Ano		2019				Total
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	1540	247	1289	921	368	4
Revogação do contrato	1414	249	1160	969	191	5
Despedimento	300	112	183	133	50	5
<b>do qual:</b>						
<i>despedimento coletivo</i>	20	8	12	12	-	-
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	131	88	41	38	3	2
Reforma	310	281	24	18	6	5
Iniciativa do trabalhador	4161	950	3185	2345	840	26
Caducidade de contrato	3562	10	3542	1934	1608	10
Outro motivo n. e.	4959	1477	3279	2032	1247	203
<b>Total</b>	<b>16246</b>	<b>3326</b>	<b>12662</b>	<b>8352</b>	<b>4310</b>	<b>258</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,  
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 12

Região Autónoma da Madeira ra Ano		2019				Homens
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	1038	195	842	608	234	1
Revogação do contrato	773	128	643	496	147	2
Despedimento	175	62	112	67	45	1
<b>do qual:</b>						
<i>despedimento coletivo</i>	12	8	4	4	-	-
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	69	54	14	14	-	1
Reforma	176	162	12	9	3	2
Iniciativa do trabalhador	2289	463	1811	1289	522	15
Caducidade de contrato	1590	6	1579	756	823	5
Outro motivo n. e.	2935	919	1907	985	922	109
<b>Total</b>	<b>8976</b>	<b>1935</b>	<b>6906</b>	<b>4210</b>	<b>2696</b>	<b>135</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,  
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 13

Região Autónoma da Madeira		2019				Mulheres
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	502	52	447	313	134	3
Revogação do contrato	641	121	517	473	44	3
Despedimento	125	50	71	66	5	4
<b>do qual:</b>						
<i>despedimento coletivo</i>	8	-	8	8	-	-
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	67	34	27	24	3	1
Reforma	134	119	12	9	3	3
Iniciativa do trabalhador	1872	487	1374	1056	318	11
Caducidade de contrato	1972	4	1963	1178	785	5
Outro motivo n. e.	2024	558	1372	1047	325	94
<b>Total</b>	<b>7270</b>	<b>1391</b>	<b>5756</b>	<b>4142</b>	<b>1614</b>	<b>123</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 14

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019				Total
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	234	153	63	58	5	18
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	842	255	509	366	143	78
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	644	207	425	327	98	12
4 Pessoal administrativo	1226	317	888	794	94	21
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	4160	792	3342	2828	514	26
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	153	25	126	102	24	2
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	2914	692	2219	828	1391	3
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	548	149	398	285	113	1
9 Trabalhadores não qualificados	5525	736	4692	2764	1928	97
<b>Total</b>	<b>16246</b>	<b>3326</b>	<b>12662</b>	<b>8352</b>	<b>4310</b>	<b>258</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 15

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019				Homens
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	158	108	38	35	3	12
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	402	133	246	178	68	23
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	423	131	284	199	85	8
4 Pessoal administrativo	501	130	365	325	40	6
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	1903	354	1539	1306	233	10
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	135	23	110	90	20	2
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	2826	665	2159	778	1381	2
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	520	145	374	274	100	1
9 Trabalhadores não qualificados	2108	246	1791	1025	766	71
<b>Total</b>	<b>8976</b>	<b>1935</b>	<b>6906</b>	<b>4210</b>	<b>2696</b>	<b>135</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 16

Região Autónoma da Madeira		Ano 2019				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	76	45	25	23	2	6
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	440	122	263	188	75	55
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	221	76	141	128	13	4
4 Pessoal administrativo	725	187	523	469	54	15
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	2257	438	1803	1522	281	16
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	18	2	16	12	4	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	88	27	60	50	10	1
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	28	4	24	11	13	-
9 Trabalhadores não qualificados	3417	490	2901	1739	1162	26
<b>Total</b>	<b>7270</b>	<b>1391</b>	<b>5756</b>	<b>4142</b>	<b>1614</b>	<b>123</b>

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2019 - Anexo B

## **Notas explicativas**

**1 - Contrato de trabalho permanente** - contrato de trabalho sem termo ou de duração ilimitada.

**2 - Contrato de trabalho a termo:** - contrato de trabalho reduzido a escrito com estipulação do seu termo, certo ou incerto, com menção concretizada do motivo justificativo da sua celebração (crf. Código do Trabalho, artigo 139º e seguintes).

### **3 - Motivo da celebração de contrato de trabalho a termo:**

- **substituição de trabalhador** - substituição direta ou indireta de trabalhador: (i) ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de trabalhar; (ii) em relação ao qual esteja pendente em juízo ação de apreciação da licitude do despedimento; (iii) em situação de licença sem retribuição; (iv) substituição de trabalhador a tempo completo que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado.

- **atividade sazonal** - atividade sazonal ou outra cujo ciclo anual de produção apresente irregularidades decorrentes da natureza estrutural do respetivo mercado, incluindo o abastecimento de matéria-prima.

- **acréscimo excecional da atividade da empresa.**

- **execução de tarefa ocasional** ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro.

- **execução de tarefa definida e temporária** - execução de obra, projeto ou outra atividade definida e temporária, incluindo execução, direção e fiscalização de trabalhos de construção civil, obras públicas, montagens e reparações industriais, em regime de empreitadas ou em administração direta, incluindo os respetivos projetos ou outra atividade complementar de controlo e acompanhamento.

- **abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade** - início de laboração de uma empresa ou estabelecimento com menos de 750 trabalhadores, bem como lançamento de nova atividade de duração incerta.

- **contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego** - contratação de trabalhadores à procura de 1º emprego, em situação de desemprego de longa duração ou noutra prevista em legislação especial de política de emprego.

- **outro motivo n. e.** - outra situação que não se enquadre nas anteriores, p. ex., início de atividade.

### **4 - Motivo da cessação de contrato de trabalho:**

- **denúncia no período experimental** – denúncia: (i) do empregador durante o período experimental; (ii) do trabalhador durante o período experimental.

- **revogação do contrato** revogação do contrato de trabalho.

- **despedimento** – despedimento: (i) por fato imputável ao trabalhador; (ii) coletivo; (iii) por extinção do posto de trabalho; (iv) por inadaptação.

- **reforma** – reforma: (i) por velhice; (ii) por invalidez.

- **iniciativa do trabalhador** – (i) resolução com justa causa por parte de trabalhador; (ii) denúncia com aviso prévio por parte do trabalhador; (iii) denúncia sem aviso prévio por parte do trabalhador; (iv) abandono do trabalho por parte do trabalhador.

- **caducidade de contrato** – (i) verificação do termo certo ou da sua não renovação; (ii) verificação do termo incerto; (iii) resultante da cessação do exercício de cargo ou atividade em comissão de serviço, sempre que a mesma determine cessação de contrato; (iv) outra causa de caducidade.

- **outro motivo n. e.** – outra situação que não se enquadre nas anteriores.

**5 - Atividades:** - atividades económicas definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Atividades Económicas. Revisão 3, (CAE – Rev. 3) editada em 2007 pelo Instituto Nacional de Estatística.

**6 - Profissões:** - grelha de profissões definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Profissões (CPP) 2010, editada pelo Instituto Nacional de Estatística em 2011.